



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Telefone: (19) 3891-4489 / 3818-4505

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, nesta cidade de Mogi Mirim SP, através do seu Presidente – Sr. Luiz Gustavo Antunes Stupp - Prefeito Municipal de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com artigo 6º § 2º da Lei Ordinária nº 11.107/2005 e artigo 18 do Estatuto Social, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** em datas, locais e horários, destinado a selecionar candidatos para provimento de emprego **em caráter efetivo**.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **SigmaRH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados no Estatuto Social, bem como no regulamento interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” o acompanhamento, através da Comissão do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo de Provas e Títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos declinados na TABELA I, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração do Consórcio precisar ser preenchido, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, todos do **Quadro Efetivo** do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. As provas serão aplicadas na cidade de Mogi Mirim/SP.

TABELA I

EMPREGOS E VAGAS						
Emprego	Vagas Iniciais	Vencimento R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Provas	Taxa de Inscr. R\$
Auxiliar Administrativo	1	879,85	40	Ensino Médio Completo com conhecimento básico em informática	Objetiva	30,00
Biomédico	1	1.896,98	30	Curso Superior completo na área de atuação ou Biólogos + registro no órgão de classe	Objetiva	50,00
Bioquímico	1	1.896,98	30	Curso Superior completo na área de atuação ou Biólogos + registro no órgão de classe	Objetiva	50,00
Cuidador em Saúde	5	1.200,00	12x36 40	Ensino Médio Completo + Aproveitamento Satisfatório em treinamento para cuidador (após a contratação)	Objetiva	30,00

Enfermeiro	1	2.796,66	12x36 40	Superior com registro no Órgão de Classe	Objetiva	50,00
Médico Anestesiologista	1	4.558,54	40	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Auditor	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Cardiologista	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Cirurgião Vascular	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Gastroenterologista	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Generalista PSF	2	10.382,53	40	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Ginecologista/Obstetra	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Infectologista	1	2.318,58	10	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Neurologista	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Pediatra	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Psiquiatra	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Médico Urologista	1	4.558,54	20	Superior com registro no Órgão de Classe – CRM com especialização na área	Objetiva	50,00
Motorista Linha Branca	1	1.210,74	12x36 40	Ensino Médio Completo + CNH categoria no mínimo "D". Possuir 21 anos completos no ato da admissão + Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no período de 12 meses + Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.	Objetiva + Prova Prática	30,00
Motorista Socorrista	5	1.292,71	12x36 40	Ensino Médio Completo + CNH categoria no mínimo "D" + Certificado de Curso de Transporte de Emergências expedido pelo DETRAN. Possuir 21 anos completos no ato da admissão + Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no período de 12 meses + Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.	Objetiva + Prova de Aptidão Física + Prova Prática	30,00
Operador de Rádio	1	1.207,48	30	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Básicos em Informática + Aproveitamento em Curso de Rádio Operações (após a contratação)	Objetiva	30,00
Psicólogo	1	1.864,38	30	Superior completo em Psicologia com registro no CRP	Objetiva	50,00
Servente Geral	1	858,6	40	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova de Aptidão Física	20,00
Técnico de Enfermagem	8	1.550,65	12x36 40	Ensino Médio Completo + Técnico de Enfermagem com registro no COREN	Objetiva	30,00
Técnico de Imobilização	1	1.365,47	12x36 40	Ensino Médio Completo + Técnico de Imobilização	Objetiva	30,00
Técnico de Saúde Bucal	1	1.215,82	40	Ensino médio completo + Técnico em Odontologia com registro no CRO	Objetiva	30,00
TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	1	1.207,47	30	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Básicos em Informática + Aproveitamento em Curso específico em telefonia de urgência (após a contratação)	Objetiva	30,00

1.5. As atribuições dos empregos são as constantes do anexo VII do presente Edital.

1.6. Local de trabalho: MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ITAPIRA, ESTIVA GERBI, CONCHAL E SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

1.7. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.8. As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem à necessidade atual da demanda do Consórcio, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento das novas vagas ocasionadas por morte, dispensa, demissão e ampliação de áreas de atendimento e contratação de programas.

1.8.1. As vagas posteriores à demanda atual (QUE VIEREM A EXISTIR NO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO) serão rigorosamente obedecidas às classificações geral e especial de pessoas com deficiência e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V**, deste Edital.

1.9. O candidato deverá inscrever-se em apenas um emprego, pois, as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego.

2.2.7. Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da contratação sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br, a partir das **8 horas do dia 6 de junho de 2016 (segunda-feira) até às 23h59min59seg do dia 19 de junho de 2016 (domingo)**.

2.3.1. Ao candidato que não tiver acesso à Internet para efetuar sua inscrição no certame, será disponibilizado, gratuitamente, equipamento com recursos para fazê-la, no “Acessa São Paulo”, situado na Av. Prof. Adib Chaib, 2250 - Centro, Mogi Mirim - SP.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”.

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir o interessado estará visualizando a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.

e) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 20 de junho de 2016 (segunda-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o **dia 20 de junho de 2016 (segunda-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 20 de junho de 2016 (segunda-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **13 e 14 de junho de 2016**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP, apresentando o boleto bancário impresso conforme **item 2.4**, deste Edital e deverá comprovar o número da Base do Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico, ou seja, o Número de Identificação Social (NIS) e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **24 de junho de 2016** será divulgado o Edital de deferimento das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br**, **www.mogimirim.sp.gov.br**, **www.conchal.sp.gov.br**, **www.pmsaposse.so.gov.br**, **www.itapira.sp.gov.br**, **www.pmeg.sp.gov.br**, **www.mogiguacu.sp.gov.br**, e no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril.

3.3. É responsabilidade de o candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **01 (um) dia útil (27/06/2016)**, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item **3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br**, em 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **01 (um) dia útil** da divulgação da lista de inscritos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.10.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.10.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.10.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10.1.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.10.1.4. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros empregos do Processo Seletivo.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos **itens 5.3 e 5.4**, e o requerimento constante do **Anexo V**, deste edital.

5.3. O candidato com Deficiência deverá enviar em até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o **item 5.2** deste edital e o requerimento constante do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado, com os dizeres **PROCESSO SELETIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-190.**

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo V**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado nos dias de aplicação de prova, indicando as condições/necessidades para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

5.8. O candidato mencionado no **item 5.7** deste edital, deverá comparecer à junta médica, munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

5.9. A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.8** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no **item 5.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina o candidato da lista em separado, do Processo Seletivo.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.10**.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta pericial referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência.

5.16. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Processo Seletivo.

5.17. As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes as etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites www.sigmarh.com.br, www.mogimirim.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.pmsaposse.so.gov.br, www.itapira.sp.gov.br, www.pmeg.sp.gov.br, www.mogiguacu.sp.gov.br, e no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril e em periódico com circulação regional (atualmente no Jornal “O Regional”).

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

6.3. O Edital do Processo Seletivo, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, Resultado da Prova de Aptidão Física, Resultado da Prova de Títulos, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente nos sites www.sigmarh.com.br,

www.mogimirim.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.pmsaposse.so.gov.br, www.itapira.sp.gov.br, www.pmeg.sp.gov.br, www.mogiguacu.sp.gov.br, e no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril e em periódico com circulação regional (atualmente no Jornal “O Regional”), em data própria contida no Cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. As informações contendo a **DATA, HORÁRIO E LOCAL** para realização da Prova Objetiva serão publicados no dia **24 de junho de 2016**, no jornal “O Regional”, afixadas no Quadro de Avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” e divulgadas pela internet nos sites www.sigmarh.com.br, www.mogimirim.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.pmsaposse.so.gov.br, www.itapira.sp.gov.br, www.pmeg.sp.gov.br, www.mogiguacu.sp.gov.br.

7.1.1. As datas das Provas Prática, de Aptidão Física e de Títulos serão divulgadas junto à publicação do resultado da Prova Objetiva.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Processo Seletivo será realizado em fases da seguinte forma:

8.1.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Bucal e TARM-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os empregos de **Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Psicólogo:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Capítulo X deste Edital):** Classificatória sem nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.3. Para o emprego de **Motorista Socorrista:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo II deste Edital):** Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE PRÁTICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.4. Para o emprego de **Motorista Linha Branca:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE PRÁTICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.5. Para o emprego de **Servente Geral:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo II deste Edital):** Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

8.3.1. Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas, estas, a critério da SigmaRH, poderão ser realizadas em cidades próximas.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) protocolo de inscrição (boleto bancário);
- b) original de documento de identidade pessoal;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.10. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.11. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.15. Não será permitida, durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.16. Não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.17. A **SigmaRH** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.19. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **SigmaRH** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **item 8.8** e do comprovante de pagamento original.

8.19.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **SigmaRH**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

8.19.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **subitem 8.19.1.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.20. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Neste caso, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova está descrito nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Bucal e TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor por Questão	Duração Da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	5		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.2. Para os empregos de **Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Psicólogo**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor por Questão	Duração Da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	3h
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	15		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Capítulo X deste Edital			

9.2.3. Para o emprego de **Motorista Socorrista**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor por Questão	Duração Da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			

9.2.4. Para o emprego de **Motorista Linha Branca**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor por Questão	Duração Da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			

9.2.5. Para o emprego de **Servente Geral**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor por Questão	Duração Da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	3h
	Matemática	15		
	Conhecimentos Gerais	10		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.3. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a seguinte fórmula: **Nota da Prova Objetiva = Nº de Questões Certas x 2,5**

9.4. DA APROVAÇÃO:

9.4.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Bucal e TARM-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica** serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.4.2. Para os empregos de **Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Psicólogo** serão considerados aprovados e convocados para a Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.4.3. Para o emprego de **Motorista Socorrista** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática e de Aptidão Física, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 11.4** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Motorista Socorrista	50

9.4.4. Para o emprego de **Motorista Linha Branca** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 11.4** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Motorista Linha Branca	30

9.4.5. Para o emprego de **Servente Geral** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Aptidão Física, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 11.4** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Servente Geral	30

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.

9.8. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.9. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.10. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.14. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridos os primeiros 60 (sessenta) minutos do início da prova.

9.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.16. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.8** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o **item 8.16**.

9.17. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.

9.19. A SigmaRH, bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

10.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem aos empregos de **Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Psicólogo.**

10.2. Os Títulos deverão ser entregues na conformidade do cronograma a ser divulgado junto à publicação do resultado da Prova Objetiva.

10.3. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva (conforme **subitem 9.4.2.**) e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA II

Itens		Quantidade Máxima	Pontuação por Título
1- Pós-graduação	a) Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	5,0
	b) Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	1	3,0
	c) e/ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (concluído) na área de atuação da categoria funcional.	2	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 10,0 (dez)			

10.4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

10.5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Processo Seletivo.

10.6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela SigmaRH de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

10.7. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia **AUTENTICADA**, em folhas devidamente rubricadas e numeradas.

10.8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento que adicionará um código de controle, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da SigmaRH.

10.9. Os títulos e respectiva relação **DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE ABERTO**, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e emprego selecionado.

10.10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

10.11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento autenticada comprobatória da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

10.13. Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

10.14. Junto aos títulos, o candidato deverá entregar uma cópia AUTENTICADA do diploma usado como “Requisito Mínimo Exigido” conforme especificado no **Anexo IV**.

10.15. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito);
- c) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- d) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
- e) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;
- f) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;
- g) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- h) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- i) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital no jornal oficial do município;
- j) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- k) Deverá ser entregue apenas uma única cópia **AUTENTICADA** de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
- l) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

11.2.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Bucal e TARM-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica** a pontuação final será igual a pontuações obtidas na Prova Objetiva.

11.2.2. Para os empregos de **Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Psicólogo** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos, obedecida as fases para cada emprego.

11.2.3. Para o emprego de **Motorista Socorrista** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física e Prova Prática, obedecida as fases para cada emprego.

11.2.4. Para os empregos de **Motorista Linha Branca** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática, obedecida as fases para cada emprego.

11.2.5. Para o emprego de **Servente Geral** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física, obedecida as fases para cada emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, uma especial somente para pessoas com deficiência.

11.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Por sorteio público;

11.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

11.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.7. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

12.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
- c) Ao Gabarito das questões após a publicação pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e afixadas no Quadro de Avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”;
- d) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

12.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo (ou da publicação dos gabaritos no site da empresa).

12.3. Todos os recursos devem ser conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital (exceto do deferimento das inscrições, ver Capítulo III) deverão ser protocolados nas datas do Cronograma a ser divulgado no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, no Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Local da Realização do Processo Seletivo: Nome da empresa e cidade;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

12.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Processo Seletivo.

12.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

12.7. Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.9. Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP e/ou no site **www.sigmarh.com.br**, devendo o

candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

12.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIII – Da Convocação para Contratação

13.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, situado na Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no emprego o adiamento da contratação;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta, telefone e de publicação em órgão de imprensa, de circulação local, terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

13.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo.

13.3. A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para o Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

14.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2**;
- b) Comprovação das exigências contidas neste Edital – requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício do emprego a ser assumido conforme exigências contidas neste edital.

14.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou dispensa por falta grave junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril, dentro do prazo de validade da Homologação.

14.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

14.5.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõem uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.

14.5.2. O candidato considerado Inapto será desclassificado do Processo Seletivo.

14.6. Todos os empregos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que submeterá a avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o período de experiência.

14.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”.

14.8. A denominação do emprego deste Processo Seletivo pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

14.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril.

CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

15.1. As informações sobre as provas e resultados serão publicadas em periódico com circulação regional (Jornal O Regional) e nos sites www.sigmarh.com.br, www.mogimirim.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.pmsaposse.so.gov.br, www.itapira.sp.gov.br, www.pmeg.sp.gov.br, www.mogiguacu.sp.gov.br, e no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Processo Seletivo e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

15.7. Caberá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

15.8. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

15.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

15.10. O Foro da Comarca de Mogi Mirim decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

15.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo II - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
Anexo III - Instruções para a Prova Prática;
Anexo IV - Modelo de Relatório para Prova de Títulos;
Anexo V - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;
Anexo VI - Modelo de Recursos;
Anexo VII - Atribuições dos empregos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Mirim, 17 de Junho de 2016.

Sr. Luiz Gustavo Antunes Stupp
Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Auxiliar Administrativo, Cuidador em Saúde, Operador de Rádio, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Bucal e TARM-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia; Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Auxiliar Administrativo

Conceitos básicos de Administração: Conceitos, funções básicas da administração: planejamento: tipos, organização, direção e controle Organização, Sistemas e Métodos: Sistemas administrativos, sistemas de informações gerenciais, Departamentalização, formulários, manuais administrativos, arranjo físico (layout), delegação, centralização e descentralização, Comunicação nas empresas: saber ouvir as pessoas, feedback e relacionamento interpessoal, comunicações formais e informais. Agenda e suas variantes. Atendimento ao cliente e ao telefone.

Redação oficial: aspectos gerais, definição, formalidade e padronização. Comunicação oficial, concisão e clareza, editoração de textos, documentos oficiais, formas de tratamento.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

• Cuidador em Saúde

Cuidador em saúde: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Independência e autocuidado; Cuidados com a pele, Alimentação, hidratação e sono; imunizações; Cuidados com medicamentos de rotina; Aparência e Vestuário; Prevenção de úlceras de pressão; Mobilização: uso de bengala; cadeira de rodas e andador; Prevenção e redução de riscos aos acidentes; Comunicação e relacionamento interpessoal nas relações sociais e profissionais; Saúde e Segurança no Trabalho.

• Operador de Rádio

Código de fonética internacional e linguagem Q; Noções básicas das normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Nomenclatura das faixas de frequência; Estação de radioamador: receptor, transmissor, transceptor e diagrama de blocos; Manuseio e manutenção de equipamentos; Princípios básicos e normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor; Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional e sigilo nas comunicações, Portaria nº 2048/GM Ministério da Saúde.

Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para

atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

• Técnico de Enfermagem

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Saúde da mulher: preventivo para câncer ginecológico; climatério, planejamento familiar, pré-natal de baixo risco. Saúde da criança: amamentação; crescimento e desenvolvimento da criança; desnutrição, desidratação. Tro - terapia de reidratação oral. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Verminose. Ivas - infecção das vias aéreas superiores. Ira - infecção respiratória aguda. Saúde do adulto: programa para hipertensão. Programa para diabetes. Hanseníase. Tuberculose. Hepatites virais. DST/AIDS. Doenças de notificação compulsória. Saúde mental: cuidados com pacientes depressivos, neuróticos. Comportamento antissocial. Imunizações: crianças, adultos e gestantes. Saneamento básico: cuidados com o lixo, esgoto, água. Atendimento em emergências. Preparo, diluição e administração de medicamentos: intramuscular, intravenoso, subcutâneo, intradérmico, via oral, soroterapia. Curativos. Sistema saúde: políticas públicas de saúde, SUS, Conselhos de Saúde.

• Técnico de Imobilização

Organização da sala de imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Noções básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós-operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica: Aparelhos de imobilização com material sintético. Aparelhos gessados circulares. Goteiras gessadas. Esparadrapagem. Enfaixamento. Tração cutânea. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Salto ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Infecções. Ética, deontologia. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

• Técnico de Saúde Bucal

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

• TARM-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, atendimento telefônico, formulários, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, formas de tratamento básicas. ATIVIDADES: organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. ERGONOMIA: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre

slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro e Psicólogo** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Biomédico

Bioquímica: Metodologia técnica, dosagem, curvas de calibração e Controle de Qualidade. Ácido Úrico, Bilirrubinas, Colesterol, Creatinina, Enzimas, Ferro sérico, Glicose, Lipídeos, Mucoproteínas, Triglicerídeos, Ureia. Hematologia: Noções gerais sobre citohematologia: Elementos figurados do sangue; Contagem em câmara: hemácias, leucócitos e plaquetas; Coloração habitual: Dosagem de hemoglobina.

Imuno-Hematologia: Determinação dos grupos sanguíneos; Determinação do antígeno RH, DU; Prova de Coombs. Hemostasia: Noções gerais de coagulação; Tempo de sangramento; Tempo de coagulação; Prova de laço; Retratação do coágulo; Retratação do coágulo; Tempo e atividades de pró-trombina. Imunologia: Noções gerais sobre as reações “antígeno-anticorpo”; Diagnóstico Laboratorial nas Moléstias Sexualmente Transmissíveis; Diagnóstico Laboratorial na Moléstia de Chagas, Toxoplasmose, Mononucleose infecciosa, Autoimunes, Estreptocócicas; Diagnóstico Imunológico da gravidez. Microbiologia: Noções gerais sobre Microbiologia: Meios de cultura, esterilização e colonizações; Metodologia e identificação de germes Gram-positivos e Gram-negativos mais comuns, nos líquidos biológicos: Urina; Escarro e exsudatos garganta, ouvido, etc.; Exsudatos de trato genital; Testes de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos. Parasitologia: Métodos laboratoriais para diagnóstico laboratorial de Parasitos intestinais no homem; Diagnóstico dos protozoários (Malária); Diagnóstico dos Helmintos. Análise da Urina: Bioquímica primária; Elementos figurados no sedimento urinário.

Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

• Bioquímico

Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Microbiologia: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, secreções purulentas, exames das DST, Hemocultura: doenças diarreicas, correlação clínico-laboratorial. Parasitologia: diagnóstico e epidemiologia das parasitas intestinais e do sangue. Imunologia: marcadores sorológicos das doenças infecciosas de notificação compulsória, metodologias e princípios; determinação de citocinas e proteínas de fase aguda; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo, automação. Controle de qualidade e biossegurança. Ética Profissional. Inglês instrumental para Bioquímico, em nível intermediário.

• Enfermeiro

Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clínica Médico-Cirurgião. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Epidemiologia, Imunização, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e neoplásicas, visita domiciliar, consulta de Enfermagem e educação em saúde. Enfermagem Materna Infantil. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho genito urinário; afecções gastrointestinal; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas oncológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção à saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados a prática da enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem). Ética - Legislação Aplicada a Enfermagem. Lei n.º 8.967, de 28/12/94 e Decreto n.º 94.406, de 08/06/87, que dispõem sobre a Lei do Exercício

• **Psicólogo**

1. Aspectos psicológicos da internação. 2. Trabalho do psicólogo em unidades hospitalares. 2.1. UTI. 2.2. Ambulatório. 2.3. Emergência. 2.4. Pronto-socorro. 3. Avaliação psicológica. 3.1. Técnicas de entrevista psicológica. 3.2. Psicodiagnóstico. 3.3. Medidas de avaliação psicológica. 3.4. Resolução CFP 007/2003. 3.5. Elaboração de documentos e registros psicológicos. 3.6. Diagnóstico psicológico em contexto hospitalar. 4. Abordagens teóricas e práticas da Psicologia. 4.1. Psicanálise. 4.2. Behaviorismo radical. 4.3. Cognitivo-comportamental. 4.4. Abordagens em psicoterapia breve. 5. Psicopatologia. 6. Ética. 6.1. Bioética. 6.2. Código de Ética do Psicólogo. 7. Políticas de saúde. 7.1. Princípios e diretrizes do SUS. 7.2. Controle social. 7.3. Sistema de saúde brasileiro. 7.4. Humanização no SUS. 8. Neuropsicologia. 8.1. Delimitação e integração das funções neurológicas. 8.2. Métodos e técnicas de diagnóstico neuropsicológico adulto, infantil e do idoso. 8.3. Avaliação e diagnóstico diferencial dos transtornos mentais. 8.4. Uso e análise de resultados de instrumentos de avaliação neuropsicológicos.

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Urologista** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A - PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Princípios e Diretrizes, Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, Vigilância em Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde. Educação permanente em saúde, A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação), CF -Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Artigos 219 a 231, - Ética no serviço público, Modelos de gestão pública, Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública, Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde, Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família, PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito, Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001, Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS -SUS 01/02.

Bibliografia:

Código de Ética Médica.

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

B - PARTE ESPECÍFICA PARA CADA ESPECIALIDADES MÉDICAS:

• Médico Anestesiologista

Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Anestesia e sistema cardiovascular; Anestesia e sistema endócrino; Anestesia em geriatria; Anestesia em obstetrícia e ginecologia; Anestesia em pediatria e neonatal; Anestesia para neurocirurgia; Anestesias em urgências; Choque; Complicações de anestesia: geral e espinal; Dor aguda e crônica.

- Farmacocinética e farmacodinâmica de anestésicos inalatórios; Farmacocinética e farmacodinâmica de anestésicos venosos; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia do sistema nervoso central e autônomo; Farmacologia do sistema respiratório; Farmacologia dos anestésicos locais; Monitorização e terapia intensiva; Parada cardíaca e reanimação; Preparo pré-anestésico; Recuperação pós-anestésica; Reposição e transfusão;

- Sistema cardiocirculatório; Sistema endócrino e substâncias moduladoras; Sistema nervoso central e autônomo; Sistema respiratório; Sistema urinário; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Ventilação artificial.

• Médico Auditor

Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde.

• Médico Cardiologista

Controle neural do coração e da circulação. Contrabilidade e função de bomba do coração. Fluxo coronariano. Ciclo Cardíaco. Semiogênese e fisiopatologia da dispneia, edema cardíaco e cianose. Fisiopatologia e aspectos propedêuticos da dor torácica e cardíaca. Insuficiência cardíaca: conceito, etiopatogenia, significado da classificação funcional, fisiopatologia, critérios diagnósticos e tratamento. Estado de choque, choque cardiogênico. Fisiopatologia e tratamento. Ressuscitação cardiopulmonar (ACLS): Básico e Avançado. Fatores de risco coronário. Hipercolesterolemia, Hipertrigliceridemia. Critérios diagnósticos no adulto e na criança. Patogenia da aterosclerose. Etiopatogenia e fisiopatologia da insuficiência coronária. Infarto agudo do miocárdio: conceito, diagnóstico em situações especiais. Angina estável e variante. Angina estável: tratamento. Angina instável. Arritmias do IAM. Tratamento medicamentoso no IAM. Atendimento na emergência no IAM. Tratamento Trombolítico no IAM. Diferenças do comportamento cardiovascular no idoso. Dissecção da aorta: fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Doenças da aorta: aneurisma da aorta, patogenia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Cinecoronariografia: quando indicar. Angioplastia transluminal coronária: indicações. Cardiomiopatia: conceito, classificação e diagnóstico. Cardiomiopatia dilatada, evolução clínica e prognóstico. Cardiomiopatia chagásica, diagnóstico. Cardiomiopatia hipertrófica e restritiva: diagnóstico. Pericardite aguda e crônica: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico, complicações. Cor pulmonale crônico: etiopatogenia, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Tromboembolismo pulmonar: diagnóstico, etiopatogenia, fisiopatologia e tratamento. Endocardite infecciosa: conceito, etiopatogenia, fisiopatologia, tratamento e prognóstico. Febre reumática: conceito, etiopatogenia e critérios diagnósticos. Estenose mitral: etiopatogenia, diagnóstico clínico, prognóstico. Insuficiência mitral: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Estenose aórtica: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Insuficiência aórtica: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Tratamento cirúrgico das valvopatias: cirurgia conservadora e troca valvar. Hipertensão arterial: conceito, etiopatogenia, classificação, critérios diagnósticos. Hipertensão arterial: prognóstico e epidemiologia. Hipertensão arterial: fisiopatologia, genética. Hipertensão arterial secundária. Hipertensão arterial: tratamento não farmacológico. Teste ergométrico: indicações. Monitorização eletrocardiográfica ambulatorial: métodos, indicações. Cintilografia pulmonar: perfusão e inalação. Tratamento cirúrgico da doença coronária, incluindo indicações de revascularização. Coronarioplastia intraluminal: complicações e evoluções. Tomografia computadorizada e ressonância magnética: quando utilizar. Bases eletrocardiográficas e etiológicas das arritmias. Arritmias supraventriculares: etiopatogenia, fisiopatologia, critérios, diagnósticos, tratamento farmacológico, ablação e cirurgia. Arritmias ventriculares: etiologia, fisiopatologia, prognóstico, indicação de estudo eletrofisiológico, tratamento. Prolapso da valva mitral: etiopatogenia, critérios diagnósticos, prognóstico tratamento. Cardiopatia congênita acianótica com hiperfluxo/hipofluxo pulmonar: tipos de manifestação clínica, diagnóstico, prognóstico, quando indicar tratamento cirúrgico. Interpretação do Eletrocardiograma. Cardiopatia e Gravidez. Doenças hipertensivas específicas da gestação. Miocardiopatia periparto. Emergências hipertensivas.

• Médico Cirurgião Vascular

Anatomia e Vias de Acesso do Sistema Vascular; Fisiopatologia da Isquemia e Reperusão; Avaliação Pré-Operatória; Próteses e Enxertos Vasculares; O Exame Clínico do Paciente Vascular; Métodos Não Invasivos no Diagnóstico das Doenças Vasculares; Angiografias; Insuficiência Arterial Crônica das Extremidades; Vasculites na Prática Médica; Infecção de Próteses Vasculares; Arteriopatias Vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do Desfiladeiro Cervical; Insuficiência Vascular Cerebral de Origem Extra-Craniana; Insuficiência Vascular Visceral; Pé Diabético; Hipertensão Renovascular; Doença Tromboembólica Venosa; Insuficiência Venosa Crônica; Linfangites e Erisipela; Linfedemas; Úlceras de Perna; Angiodisplasias; Oclusões Arteriais Agudas; Trauma Vascular; Dissecção Aórtica; Terapêutica Antiplaquetária; Terapêutica Anticoagulante e Fibrinolítica; Terapêutica Vasodilatadora e Hemorreológica; Terapêutica Venotônica e Linfocinética. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

• Médico Gastroenterologista

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: mal absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas, doenças inflamatórias crônicas, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus, hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia e hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, suporte

nutricional em gastroenterologia, distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo, provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xílose. Anatomia e fisiologia do ânus e reto. Exame proctológico. Retossigmoidoscopia. Infecções perianais. Fissuras perianais. Fístulas perianais. Malformações anorretais. Prurido anal. Doença hemorroidária. Neoplasias do ânus, do reto e intestinos. Doença inflamatória dos intestinos. DST — Doença sexualmente transmissível. Colonoscopia e exame radiológico. Megacolo. Doença diverticular do cólon. Síndromes poliposas. Angiodisplasia e hemangioma. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros técnicos sobre o assunto.

• Médico Generalista PSF

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Urgência e emergência. Demais conhecimentos próprios da especialidade médica. Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficial, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosa, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

• Médico Ginecologista/Obstetra

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstétrica; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética; Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática, Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal; Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Prévia deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina; Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstétrica; Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-útero; Embolia Amniótica; Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções; Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional; Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias; Operações Cesarianas; Puerpério Patológico; Infecções e infestações com ginecologia e obstétrica; Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços; Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais; Climatério; Esterilidade e Infertilidade Conjugal; Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais; Propedêutica em Ontologia Ginecológica; Citopatologia em Ginecologia e Obstétrica; Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino; Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina; Patologias benignas e malignas do colo uterino; Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos; Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

• Médico Infectologista

HIV/AIDS: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento do HIV; diagnóstico e tratamento das infecções oportunistas relacionadas à AIDS. Tratamento das coinfeções tuberculose e das hepatites associadas ao HIV/AIDS. Transmissão vertical do HIV. Tratamento com drogas antirretrovirais e interações medicamentosas. Tuberculose: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfecção HIV/Tb. Interação medicamentosa. Tuberculose multirresistente. DST: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Sífilis, neurosífilis, gonorréia, HPV, úlcera genital, corrimento uretral ou vaginal, endocervicite, epididimite, proctite. Transmissão vertical das DST. Abordagem sindrômica. Hepatites: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento das hepatites virais tipo A, B, C. Transmissão vertical. Coinfecção HIV e hepatites B, C. Interação medicamentosa. HTLV1 –fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfecção HIV e HTLV1. Transmissão vertical. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças

meningocócicas. Leptospirose. Leishmaniose: tegumentar e visceral. Doenças exantemáticas. Herpes vírus. Citomegalovírus. Mononucleose infecciosa. Difteria. Malária. Diarreias: bacterianas. Parasitoses Intestinais. Dengue. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Riquetsioses. Raiva. Tétano e tétano neonatal. Febres purpúricas. Enterovirose. Estafilococcias. Estreptococcias. Mononucleose infecciosa. Hanseníase. Cisticercose. Pneumonias atípicas. Paracoccidiodomicose. Histoplasmoze. Infecções Herpéticas. Citomegalovírus. Toxoplasmose. Infecção hospitalar. Antibióticos, antifúngicos, antivirais. Sepsis. Febre de origem indeterminada. Imunizações. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas Emergentes. Difteria. Febre maculosa brasileira.

• Médico Neurologista

Aspectos básicos de neurofisiologia; Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em neurologia; Cefaleias e dor; Demências e outras alterações cognitivas; Demências neuropatias periféricas; Diagnóstico de traumatismo craniano encefálico; Distúrbio do Sono; Distúrbios do movimento; Distúrbios do sono; Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia.

Doença desmielinizantes; Doenças cerebrovasculares; Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais; Doenças neuromusculares; Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo; Epilepsias e eventos paroxísticos diferentes; Esclerose múltipla e outras doenças demielinizantes; Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Hipertensão intracraniana; Manifestações e complicações neurológicas das doenças sistêmicas.

Miastemias grave e polimiosite; Miopatias; Neuroanatomia funcional; Neuro-infecção; Neuro-oncologia; Psiquiatria na prática neurológica; Semiologia dos estados alterados da consciência; Semiologia neurológica; Tumores do SNC.

• Médico Pediatra

O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente.

Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apnéia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia

linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato genitourinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, psoríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

• Médico Psiquiatra

Diagnóstico e Classificação em Psiquiatria; Noções Básicas de Psicopatologia; Princípios Epidemiológicos em Psiquiatria; Aspectos Clínicos e Terapêuticos dos Distúrbios Psiquiátricos de base Orgânica; Alterações Psíquicas Associadas à Epilepsia; Esquizofrenia; Paranoia; Distúrbios Afetivos; Neuroses: distúrbios Ansiosos Somatoformes e Dissociativos; Dependência do Alcool; Dependência de Outras Drogas; Distúrbios de Personalidade; Transtornos de humor; Transtornos mentais em idosos; Disfunções Sexuais; Suicídio; Auto-agressão deliberada; Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria no Hospital Geral; Psiquiatria Social: Níveis de Atenção e Prevenção; Noções Básicas sobre a Organização dos serviços de Saúde mental no Brasil. Bibliografia: Livros técnicos sobre o assunto.

• Médico Urologista

Anatomia e Fisiologia do Trato Urogenital - Fisiologia renal, ureteral da bexiga, hormônios (adrenal e testicular) - Fisiologia da reprodução masculina; Técnicas Diagnósticas - Anamnese, Exame Físico e Exame da Urina; Radiologia, Ultra-som e Tomografia Computadorizada; Adrenal: Insuficiência e Função. Aldosteronismo - Angiografia; Fisiopatologia da Obstrução Urinária - Bexiga Neurogênica - Infertilidade Masculina; Infecções e Inflamações do Trato Urinário - Na Infância - No Homem e na Mulher Adultos; Prostatites - Doenças Sexualmente Transmissíveis - Manifestações Cutâneas na Genitália Externa; Doenças Parasitárias - Tuberculose Genitourinária - Litíase Renal; Hiperplasia Prostática Benigna - Carcinoma da Próstata; Cirurgias - Epispádia - Cloaca

Persistente - Intersexualidade - Anomalias Congênitas dos Testículos; Hipospádias - Ureter Epitópico e Ureterocele - Reimplante Ureteral; Doenças Renais - Hipertensão Renovascular; Etiologia, Patologia e Manejo da Insuficiência Renal; Cirurgia Urológica - Nefrectomias: parcial radical e simples – Cálculos; Obstrução da Junção Ureteropélvica - Ureterosigmoidostomia – Citoplastia; Fístula Urinária Feminina; Prostatectomia: retropúbica, suprapúbica, perinal e transuretral. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Motorista Linha Branca** e **Motorista Socorrista** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Motorista Linha Branca

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68.

Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97. Livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Motorista Socorrista

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Código de Trânsito Brasileiro; PHTLS; Segurança na cena e biossegurança; ABCD do Trauma; PHTLS última edição.

Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97. Livros técnicos sobre os assuntos citados.

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Servente Geral** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

1. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física para os empregos de **Motorista Socorrista e Servente Geral**, candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva** e no máximo na proporção citada abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 11.4** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Motorista Socorrista	50
Servente Geral	30

2. A Prova de Aptidão Física será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

3.1. Apresentar documento de identidade.

3.2. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão ou clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.3. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

3.4. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

3.5. O candidato que não atender as exigências acima não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e tênis.

3.7. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

3.8. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4. Esta PROVA terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na média aritmética das notas dos 4 testes aplicados.

4.1. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS

- a) **FORÇA MANUAL**: O candidato apertará um flexor de mão tipo “alicate” e o segurará apertado por alguns minutos.
- b) **SALTO EM ALTURA**: O candidato partirá de uma posição parada e saltará o mais alto possível.
- c) **SALTO EM DISTÂNCIA**: O candidato partirá de uma posição parada e saltará o mais longe possível de sua posição inicial.
- d) **CORRIDA DE 50 METROS**: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros no menor tempo possível.

4.2. A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, escalonado de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme tabelas abaixo:

Força Manual		Salto em Altura		Salto em Distância		Corrida de 50 metros	
Tempo	Nota	Altura	Nota	Distância	Nota	Tempo	Nota
Mais de 2:20 min.	100,0	Mais de 0,34 m	100,0	Mais de 1,50 m	100,0	Menos de 12:01 seg.	100,0
De 1:41 a 2:20 min.	80,0	De 0,29 a 0,34 m	80,0	De 1,31 a 1,50 m	80,0	De 12:01 a 14:00 seg.	80,0
De 1:11 a 1:40 min.	60,0	De 0,24 a 0,28 m	60,0	De 1,11 a 1,30 m	60,0	De 14:01 a 16:00 seg.	60,0
De 0:41 a 1:10 min.	40,0	De 0,19 a 0,23 m	40,0	De 0,91 a 1,10 m	40,0	De 16:01 a 18:00 seg.	40,0
De 0:11 a 0:40 min.	20,0	De 0,14 a 0,18 m	20,0	De 0,71 a 0,90 m	20,0	De 18:01 a 20:00 seg.	20,0
Menos de 0:11 min.	0,0	Menos de 0,14 m	0,0	Menos de 0,71 m	0,0	Mais de 20:00 seg.	0,0

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

1. Serão convocados para a Prova Prática:

1.1. Para o emprego de **Motorista Socorrista** serão considerados aprovados na Prova de Prova de Aptidão Física e convocados para a Prova Prática, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na Prova de Aptidão Física**.

1.2. Para o emprego de **Motorista Linha Branca** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 11.4** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Motorista Linha Branca	30

2. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova de Aptidão Física.

3. A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

6. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

6.4. Para o emprego de **Motorista Linha Branca e Motorista Socorrista**, o candidato será submetido à Prova de BALIZA E TRAJETO, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do emprego, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. O candidato que não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo e não poderá realizar o Trajeto. Levar a CNH cat. “D” ou “E” (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

ANEXO IV
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Emprego: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES – TÍTULOS

Nº	Descrição do Diploma usado como requisito para o desempenho do emprego (Entregar cópia autenticada do Diploma)	Data da Colação de Grau		
1				
Alínea	Descrição	Quant. Títulos	Pontos	Pontos Obtidos
A	Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		5,0	
B	Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		3,0	
C	Pós-Graduação e/ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (concluído) na área de atuação da categoria funcional.		1,0	
TOTAL:				

OBSERVAÇÃO: Preencher, em letra de forma, seus dados e apenas o Item 1 e a coluna referente a quantidade de títulos entregues (não preencher os “Pontos Obtidos”), entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Carimbo:

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento

ANEXO V
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

REQUER reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

(☐) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(☐) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Mogi Mirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
MODELO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Nome do Candidato: _____ Nº Inscrição: _____

Emprego: _____ RG N°: _____

ENDEREÇO: _____

Tipo de Recurso	Assinale com um X
Nota da Prova Objetiva	
Nota da Prova _____	
Nota Final	
Outro	

Recurso Gabarito ou Questão	
Nº da questão	
Gabarito Oficial	
Resposta do Candidato	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Use folhas suplementares, se necessário)

Obs.1: Preencher em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Obs.2: Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

Obs.3: Para recursos de gabarito ou questão da prova objetiva, deve ser preenchido um formulário para cada questão.

Data: ____/____/____

Carimbo:

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
PROCESSO SELETIVO 01/2016 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

• **Auxiliar Administrativo**

Ajudar na execução dos serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e/ou digitação em geral e atendimento ao público. Datilografar e/ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, que demandem menor complexidade. Ajudar na recepção de pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Ajudar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade. Ajudar no atendimento das ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Ajudar no controle do recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a às pessoas interessadas. Desenvolver outras atividades que lhe forem afetas.

• **Biomédico**

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Supervisionar e realizar exames em análises clínicas, emitindo seus respectivos laudos; Distribuir tarefas para os técnicos e auxiliares; Apresentar mensalmente os exames, para fins de estatística; Realizar o controle de qualidade em análises clínicas, junto aos técnicos; Elaborar estatisticamente controle de frequência de casos; Executar e/ou rever curvas de calibração e tabelas para uso em análises; Promover reuniões junto à equipe auxiliar, para discussão de casos clínicos; Garantir a conservação e manutenção de todo o equipamento sob sua responsabilidade; Rever e propor sempre que possível, novas técnicas e rotinas de trabalho, atualizando ou adequando as existentes e executar as técnicas mais especializadas; Conferir, em todas as circunstâncias, os laudos emitidos pelos técnicos; Registrar em relatório as intercorrências; Apresentar periodicamente, pedidos de materiais com as devidas especificações técnicas, consumo mensal e quantidade a serem adquiridas; Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação; Integrar-se à equipe multiprofissional, participando do planejamento, execução e desenvolvimento dos programas de saúde, responsabilizando-se para assuntos referentes à sua área de atuação; Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

• **Bioquímico**

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

• **Cuidador em Saúde**

Cuidar da alimentação do paciente; Executar a higiene do paciente; acompanhar e ministrar medicação via oral; Cuidar do bem estar do paciente: leitura, passeios, jogos, TV, seguindo a rotina que o paciente e a família combinarem de comum acordo; Acompanhar o paciente em visitas médicas, Cuidados básicos do ambiente que o paciente vive.

• **Enfermeiro**

Executar diversas tarefas de enfermagem, tais como, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem estar físico e mental dos pacientes. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisionar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento do paciente. Manter os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos. Supervisionar e manter as salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando a higiene e limpeza dentro dos padrões exigidos. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas encontrados, apresentando soluções através da discussão dos mesmos. Efetuar todos os registros de atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Elaborar a previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, estabelecendo escalas de serviços e atribuições diárias da equipe, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. De acordo com a lei do exercício profissional - Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987- Incumbe privativamente: a) direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; b) organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; e) consulta de Enfermagem; f) prescrição da assistência de Enfermagem; g) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; II - como integrante da equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) participação em projetos de

construção ou reforma de unidades de internação; e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; j) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; l) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; m) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de emprego ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

• Médico Anestesiologista

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

• Médico Auditor

Atuar na área de Auditoria no âmbito de atuação do **CON08**, realizando auditorias do tipo: analítica, operativa e de denúncia. Desenvolver ações de rotinas e especiais através de programação elaborada ou situações que assim as determinem. Executar atividades de planejamento, supervisão, fiscalização, informação e controle, atuando junto às pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços do **CON08**.

• Médico Cardiologista

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Médico Cirurgião Vascular

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Médico Gastroenterologista

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

• Médico Generalista – PSF

Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde, de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS e realizando ações intersetoriais, integrado com os outros níveis de atenção à saúde nos municípios consorciados e buscando maior resolutividade; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pelo **CON08**; realizar atividades administrativas vinculadas ao Programa de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pelo **CON08**; desenvolver ações programáticas definidas pelos Municípios Consorciados aos quais estiverem vinculados e por sua Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido; realizar planejamento local e executar tarefas afins. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Médico Ginecologista/Obstetra

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Médico Infectologista

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON-08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Médico Neurologista

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões

• Médico Pediatra

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Realizar procedimentos de atendimento aos recém nascidos e crianças (R.N.) em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

• Médico Psiquiatra

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar

procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Médico Urologista

Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do **CON08**, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade. O profissional deverá seguir os protocolos e/ou processos de trabalho determinados pela Unidade de saúde na qual irá atuar.

• Motorista Linha Branca

Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração do Consórcio ou dos Municípios Consorciados manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo o veículo sempre abastecido de combustível e lubrificante. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado.

• Motorista Socorrista

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado.

• Operador de Rádio

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia da Central de Regulação ou em postos móveis; devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso do território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

• Psicólogo

Realizar atendimento ambulatorial psicológico da população dos municípios consorciados ao **CON08**, por meio de trabalho: individual, em grupo e na observação das atividades no cotidiano da entidade. Proceder às visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias (interconsultas), para avaliação, suporte psicológico e emissão de pareceres, em atendimento às solicitações de outras clínicas. Realizar atendimento e orientação às famílias dos usuários. Confeccionar relatórios de acompanhamento da evolução dos casos. Participar dos estudos de casos junto à equipe interdisciplinar. Realizar, se necessário, visitas domiciliares às famílias da população atendida. Fornecer orientação psicológica e definir estratégias de encaminhamento aos pacientes que apresentarem necessidades de atendimento específico. Ministras aulas em cursos voltados a médicos, enfermeiros, agentes comunitários, auxiliares de enfermagem, etc, visando capacitar os profissionais no trabalho da população atendida. Trabalhar de forma integrada junto à equipe interdisciplinar. Participar de fóruns, seminários e reuniões externas, representando a entidade, com o objetivo de trocar experiências e manter-se atualizado(a) com relação aos temas decorrentes do trabalho desenvolvido. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

• Servente Geral

Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios, instalações e equipamentos do **CON08**. Preparar e servir café, chá, merenda entre outros. Executar e auxiliar os serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de conservação e manutenção dos próprios do **CON08**. Auxiliar nos serviços de descarregamento e armazenagem de materiais leves e pesados, adquiridos. Auxiliar na preparação das refeições, cortando, picando os gêneros alimentícios, para o preparo da mesma. Efetuar o recolhimento dos talheres e louças após sua utilização, para providenciar a lavagem dos mesmos. Providenciar e distribuir café, chá e água aos funcionários e visitantes. Cuidar, das plantas ornamentais das dependências do **CON08**. Executar os serviços de jardinagem. Executar os serviços de lavagem de roupas e materiais utilizados.

• Técnico de Enfermagem

Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas, executar atividades inerentes ao cargo do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Odontologia, Ambulatório e demais setores do HFA; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em

programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde.

• **Técnico de Imobilização**

Aplicação de engessamento, ou outro método de imobilização, conforme prescrição, em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; organizar a sala de imobilização; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de imobilização; remover pacientes imobilizados; confeccionar cunha e janela no gesso; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à área

• **Técnico de Saúde Bucal**

Executar atividades administrativas relativas à função e, sob a supervisão técnica do Cirurgião Dentista as ações previstas na Lei nº 11.889/2008, bem como, exercer o atendimento inicial à clientela, organização do ambiente de trabalho (limpeza e organização), manipulação de materiais e instrumental, auxiliar diretamente no trabalho com o paciente, atendimento ao telefone, receber o paciente quando o mesmo chega ao consultório, agendar as consultas bem como toda a gestão do consultório, controlar as fichas de atendimento e manter os prontuários organizados e arquivados, solicitar a compra de insumos e materiais de escritório necessários ao bom andamento do consultório; Compete ao Auxiliar de Saúde Bucal (sempre sob a supervisão do cirurgião dentista): Organizar e executar atitudes de higiene bucal; Processar filmes radiográficos; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológicos; Selecionar moldeiras; Preparar modelos de gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Arquivo e digitação de relatórios; Atendimento ao telefone e agendamento de consultas; Controlar o estoque do material e trabalhos de pesquisas para a aquisição de novos itens ou reposição daqueles já preconizados; Desenvolver outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior. A supervisão direta se dará em todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra clínicas terem supervisão indireta.

• **TARM -Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**

Atender solicitações de auxílio provenientes da população via telefone; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; .